Prefeitura de Curral Novo do Piauí-PI Folha 117 Rubrica

ID: E15219A8C3DF4

PREFEITURA DE GEMINIANO nossa força é o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20

PORTARIA Nº 137/2025 de 07 de outubro de 2025.

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUIR COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Notificação Recomendatória ministerial nº 23/2025 em id 62577675;

Considerando a Notificação Recomendatória ministerial nº 29/2025, no Procedimento Administrativo nº 14/2025 – SIMP 005241-361/2024;

Considerando o Procedimento Preparatória nº 146/2024, SIMP nº 003490-361/2024 e as informações contidas;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público, a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto no artigo 41, §1º, inciso II, da Constituição Federal, cumulado com o Estatuto dos servidores Municipais de Geminiano – PI (Lei Municipal nº 021/1998), especialmente os artigos 130 e seguintes – que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar,

PREFEITURA DE GEMINIANO nossa força é o povo

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar, na forma preconizada na Lei Municipal nº 021/1998, e demais dispositivos legais aplicados ao caso, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo ilegal de cargos por parte da servidora Maria Lucia de Matos, com fundamento na determinação do Ministério Público do Estado do Piauí, oriundo do Procedimento Preparatório nº 146/2024, SIMP 003490-361/2024, *assim como nas Recomendações nº 23/2025 e nº 29/2025*;

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 021/1998, a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Educação, para apurar as irregularidades e encarregarem-se dos respectivos trabalhos:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
Janice Vieira de Carvalho (Presidente da Comissão de PAD)	Professora	GRADUAÇÃO
Joane Alves Silva Carvalho (Membro)	Professora	GRADUAÇÃO
Jailson José Antônio Marques (Membro)	Professor	GRADUAÇÃO

Art. 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias, garantindo à servidora o direito constitucional do contraditório e ampla defesa;

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE GEMINIANO nossa força é o povo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano – PI, em 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307 Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307 Dados: 2025.10.07 10:02:07 -03'00'

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE GEMINIANO nossa força é o povo

ID: 761B0AFECE5E4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 007/2025. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí. Contratado: **GIRÃO SURRADO PRODUÇÕES, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 51.357.849/0001-58.** Objeto: Contratação de prestação de serviços artísticos. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 07/10/2025 a 07/11/2025. Fundamentação legal: artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 07/10/2025.

Novo do Piauí (PI), 07 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85